

## **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**BRUNO DE MORAES CASTRO**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Jacareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a deliberação do tema julgado pelo Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF), em face ao reconhecimento da Repercussão Geral ao Recurso Extraordinário (RE) 1058333; e

**CONSIDERANDO** a realização do TAF – Teste de Aptidão Física em **31/08/2021** pelas candidatas gestantes à época, no Cargo 301 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, do Concurso Público **CPPJ 001/2018**, bem como a aprovação na 1ª Rerratificação da Classificação Final divulgada em **17/09/2021** no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br):

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** os resultados obtidos pelas candidatas no Concurso Público de acordo com a 1ª Rerratificação da Classificação Final divulgada no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**, exclusivamente em relação ao Cargo 301 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, na forma decorrente da deliberação, a qual tem efeito “*ex tunc*” no que diz respeito a data originária da homologação publicada em 04/01/2019.

Jacareí, 17 de setembro de 2021.

**BRUNO DE MORAES CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos